



09/08/24 à 11

Assinatura do Responsável

Síntia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

LEI MUNICIPAL N° 1.838/2024
De 08 de agosto de 2024

“RATIFICA O TERMO DE CONFISSÃO E ACORDO EXTRAJUDICIAL DE PAGAMENTO DE DÍVIDA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO/PARÓQUIA SÃO MARCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o “**TERMO DE CONFISSÃO E ACORDO EXTRAJUDICIAL DE PAGAMENTO DE DÍVIDA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO/PARÓQUIA SÃO MARCOS**”, firmado entre o Município de Rio Fortuna e a Mitra Diocesana de Tubarão/Paróquia São Marcos, na data de 24 de junho de 2024, no valor global de R\$ 43.701,10 (quarenta e três mil, setecentos e um reais e dez centavos), nos termos da cópia anexa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, sob a seguinte rubrica orçamentária:

(14) 3.3.90.92.99.00.00.00.5000 – Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fê que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Marta Regina Neckel
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças